

TERMO DE CONTRATO Nº. 25/2021

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **PREMIUM DA AMAZONIA LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, a aquisição de 12.140 (doze mil, cento e quarenta) livros, com o título "**10 na Moral**", que serão distribuídos as Escolas de Educação Básica para o Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 024/DEPPE/GAEED, Termo de Referência, Parecer nº 0661/2021-ASSJUR e especificações das Notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação - Registro de Inexigibilidade nº. 04/2021-SEDUC, com Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 19.05.2021. **PRAZO:** O prazo de vigência e entrega será de **noventa (90) dias**, contados de **01.06.2021 a 30.08.2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 291.360,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001** e **12.361.3283.2548.0011**; Natureza da Despesa: **33903054**; Fonte de Recurso nº. **0100**, tendo sido emitidas em **31.05.2021** a Nota de Empenho nº. **0001539** no valor de R\$ 145.680,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) e a Nota de Empenho nº. **0001540** no valor de R\$ 145.680,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 013.002391/2021-CGL e 028101.002585/2021-SEDUC.

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 46504

TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2021

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **PREMIUM DA AMAZONIA LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE**, a aquisição de 87.177 (oitenta e sete mil, cento e setenta e sete) livros, com o título "**Planeta em Harmonia**", que serão distribuídos aos estudantes do 3º ao 5º ano dos Anos Iniciais e 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Ensino do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº 0178/2020/DEPPE, Termo de Referência, Parecer nº 0660/2021-ASSJUR e especificações das Notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação - Registro de Inexigibilidade nº. 02/2021-SEDUC, com Despacho de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 19.05.2021. **PRAZO:** O prazo de vigência e entrega será de **noventa (90) dias**, contados de **01.06.2021 a 30.08.2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 291.360,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001** e **12.361.3283.2548.0011**; Natureza da Despesa: **33903204**; Fonte de Recurso nº. **0100**, tendo sido emitidas em **31.05.2021** a Nota de Empenho nº. **0001533** no valor de **R\$ 1.082.928,00** (um milhão, oitenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais) e a Nota de Empenho nº. **0001535** no valor de R\$ 1.009.320,00 (um milhão, nove mil, trezentos e vinte reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 013.002342/2021-CGL e 028101.010924/2020-SEDUC.

GEORGETE BORGES MONTEIRO

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 46505

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº 055/2021-GS/SEC

Designa a Secretária Geral do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas-COPHAM. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e com base na competência que lhe foi determinada pelo art. 2º, da Lei nº 2.661, de 13 de julho de 2001, e **CONSIDERANDO** o fundamento do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 1.529, de 26 de maio de 1982, demonstrando as competências do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas-COPHAM que precisam ser efetivadas; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 5º ao 7º, do Decreto nº 25.978, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO as atribuições constantes no art. 3º, do Decreto nº 25.978/06, combinado com o art. 12, § 1º, do Regimento Interno do COPHAM, os quais lhe nomeia Presidente daquele Conselho; **CONSIDERANDO AINDA**, a necessidade da nomeação de titular da Secretaria Geral do COPHAM para o efetivo exercício das competências e desenvolvimento das atividades pertinentes àquela Secretaria, nos termos dos arts. 20 e 21, do Regimento Interno do COPHAM;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **TAMIRIS DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 224.944-8C, para compor a Diretoria do COPHAM na função de Secretária Geral, biênio 2021-2023, ficando diretamente subordinada a Presidência daquele Conselho.

Art. 2º **DETERMINAR** a progressiva implantação de serviços e seções que compõem a Secretaria Geral do Conselho pela designada, conforme a conveniência e necessidade dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 3º A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da servidora, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 1º de junho de 2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 46447

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III da Lei nº 2423/96, art. 97 da Resolução nº 04/2002-TCE, c/c art. 5º, inciso LV da CF/88, em cumprimento a Portaria nº 119/2020/SEC/GS, de 21.07.20, que instaurou processo de Tomada de Contas Especial, fica **NOTIFICADO** o sr. Elson Silva da Rocha - Representante da Liga das Quadrilhas Juninas do Amazonas, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer a esta Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, situada a Av. Sete de Setembro, nº 1546 (anexo ao Centro Cultural Palácio Rio Negro) - Centro - Manaus - AM, e apresentar documentos referentes a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 52/2020-SEC, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a Liga das Quadrilhas Juninas do Amazonas. **COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**. Manaus, 02.06.2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 46453

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Espécie: Contrato de Gestão nº 02/2021-SEC. Data: 01.06.2021. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Objeto: Apoio à realização de Lives Culturais em favor de SOS Barcelos Backstage", emenda parlamentar nº 31/2021 - Dep. Therezinha Ruiz, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 01.06.2021 a 01.07.2021. Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Dot. Orç: UO:20101; FT: 01600000; PT: 13.122.3310.2773.0011; ND: 33504199; 2021NE0000209, de 01.06.2021, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Manaus, 02.06.2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 46454

Portaria nº 057/2021/SEC/GS.

Dispõe sobre o funcionamento das atividades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Estado do Amazonas. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 042/2021/SEC/GS, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre o horário de expediente desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; e **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 43.959, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, a partir de 7 de junho o horário de expediente administrativo, das 08h00min até às 17h00min, com o término do regime de Escala.

§ 1º - Os Departamentos da área fim, terão seu funcionamento de acordo com as suas especificidades e programações.